



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### “PROJETO CASCAIS FIGHT CENTER 2019/2020”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: JDB – CASCAIS FIGHT CENTER, CRL, com sede na Rua Furriel João Vieira, lote 251, 4º esquerdo, 2765-325 Alcabideche, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 510897827, com o capital social de € 2.500,00, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO TAVARES BARRADAS**, casado, natural da freguesia e concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 13057204 7 ZX2, válido até 8 de agosto de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 2827-1281-6143, subscrita em 25 de maio de 2020 e válida até 25 de maio de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante---

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos

legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto promover a atividade desportiva e desportos de combate como veículo para a prevenção de comportamentos de risco entre jovens e adultos nas comunidades em que se insere e arredores, bem como promover a consciência social, os valores de entajuda e de solidariedade. Pretende igualmente formar e criar mediadores e referências sociais nas comunidades, para a sensibilização dos desportos de combate como promotores de um estilo de vida saudável, de estruturação social e de união comunitária pela inserção no concelho de



Cascais, e tornar-se uma referência de cooperação positiva entre comunidades. A atividade passará pela organização de atividades e eventos de desportos de combate, nomeadamente aulas e galas que promovam e celebrem os aspetos positivos dos desportos de combate; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para implementação «Projeto Cascais Fight Center 2019/2020», sob consulta em anexo (Anexo 1);-----
- h) O «Projeto Cascais Fight Center» consiste num programa sustentável de formação em desportos de combate, com mais-valias sociais, culturais e de mercado, tendo como principal objetivo a dinamização de um polo desportivo direcionado para os desportos de combate, no concelho de Cascais, com lógica de negócio social (dimensão social e comercial), usando as artes marciais para trabalhar o desenvolvimento pessoal/social dos praticantes. Os territórios alvos de intervenção, são: Bairros da Adroana, Alcoitão e Cruz Vermelha, localizados na freguesia de Alcabideche. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 5 de maio de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma

comparticipação financeira, por parte do Município, para implementação do «Projeto Cascais Fight Center 2019/2020», no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), estando a verba considerada na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
  - b) Proceder ao pagamento da verba, numa tranche única, após a outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica do Município; -----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da



realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
  - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório de execução do contrato-programa. ---

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

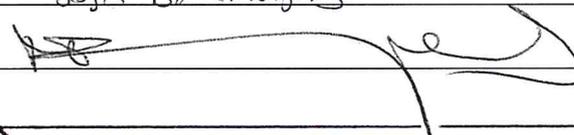
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

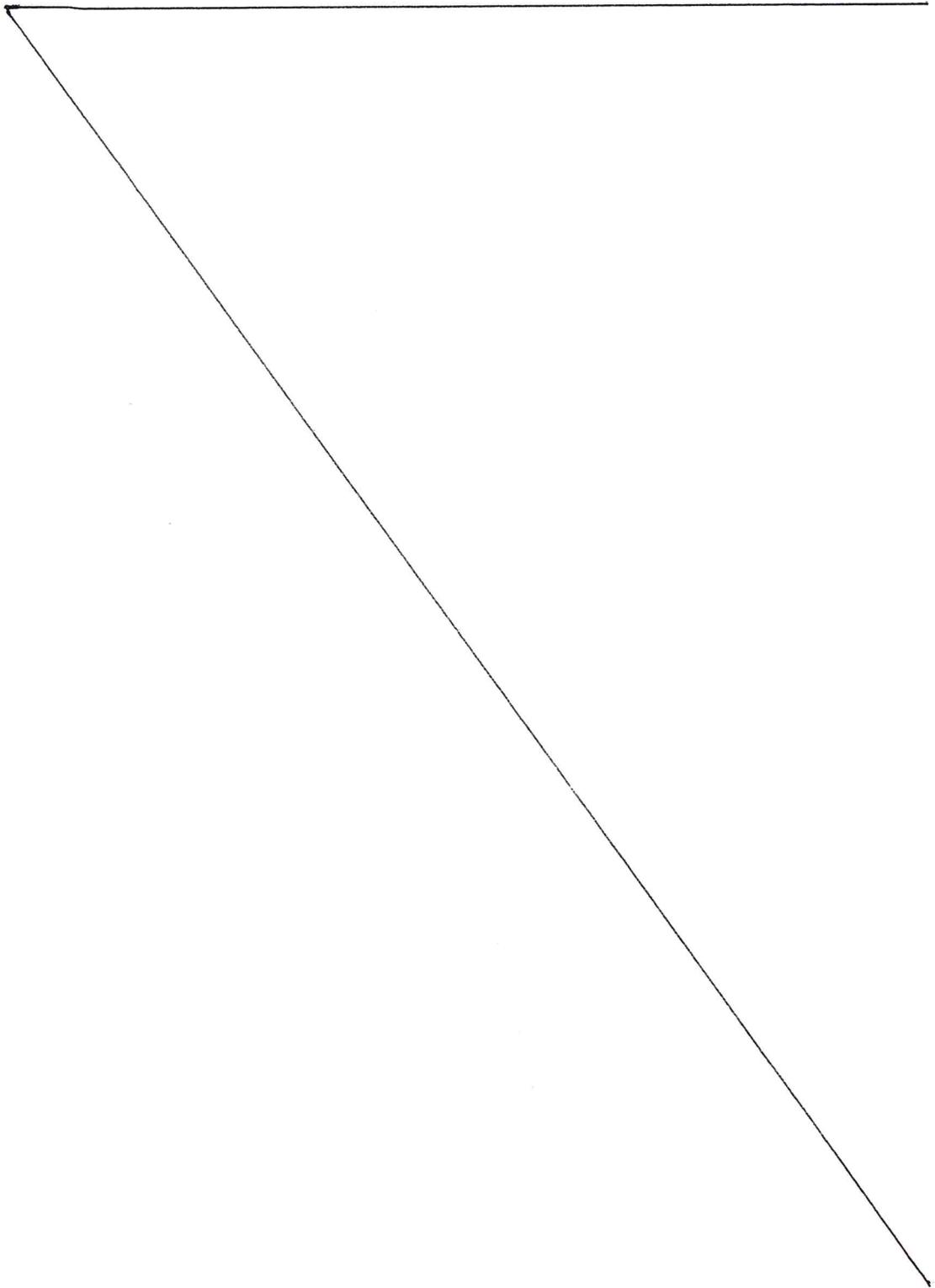
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), têm o cabimento n.º 99789 e o compromisso n.º 136713, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01, para o corrente ano económico. -----



----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 19 de maio de 2020, (válida por quatro meses), com o NISS 25108978275, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 19 de maio de 2020 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 26 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
M<sup>aria</sup> I<sup>vone</sup> F<sup>rancisco</sup> T<sup>exugo</sup> F<sup>erreira</sup> M<sup>arques</sup>  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Submission #132038

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)   [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Apoio a projetos desportivos promotores de inclusão social](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quinta, Março 19, 2020 - 00:23  
85.240.129.17

## ENTIDADE

Cascais Fight Center

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### Nome do presidente da direção

José António Tavares Barradas

### Email Institucional

cfc.jdb@gmail.com

### Contacto telefónico

962978043

## OBSERVAÇÕES

## ANEXAR PROJETO

[apresentacao\\_cfc\\_pwp.pdf](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)



**CASCAIS FIGHT CENTER**  
*Fight your Limits*

**- Projeto Social -**



## Quem somos?

A Cascais Fight Center é uma Cooperativa multissetorial, de solidariedade social (objeto principal) e serviços.

### Missão

Promoção dos desportos de combate como veículo para o desenvolvimento pessoal e social e para a prevenção de comportamentos de risco.

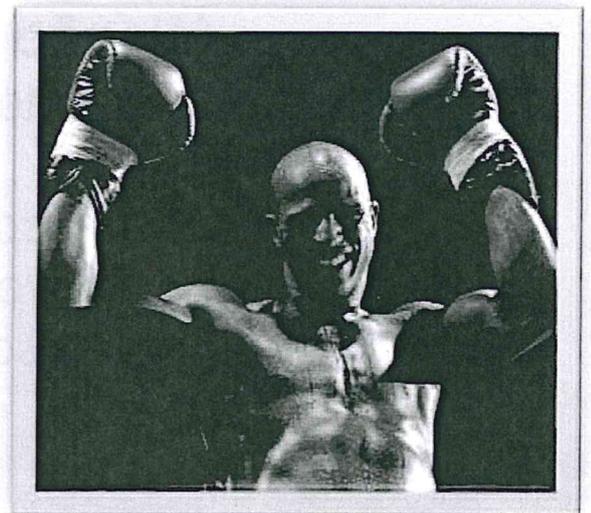




## Como Surgimos?

Esta ideia nasce a partir do sonho do mestre de Muay Thai: JDB – José Duba Barradas, atleta profissional de Muay Thai, tri-campeão europeu (2003, 2008, 2011), campeão mundial (2012), e mestre de desportos de combate há 10 anos.

*“Este projeto surge porque quero poder proporcionar aos jovens dos Bairros do BCV, Alcoitão e Adroana uma nova oportunidade através do seu empenho e desta arte desportiva, que faça com que sejam campeões na vida e desportivamente e os afaste de percursos negativos ou mesmo de crime.”*





## O Contexto

**Os Bairros da Adroana, Alcoitão e BCV situam-se na Freguesia de Alcabideche, Concelho de Cascais. São bairros desafiados do ponto de vista social, económico e comunitário.**

**Alcoitão, BCV, Adroana**  
Territórios alvo de intervenção



- \* Cerca de 6.000 residentes
- \* Níveis elevados de desemprego e famílias beneficiárias RSI; carência económica
- \* Insucesso e abandono escolar
- \* Baixas qualificações escolares e profissionais
- \* Territórios estigmatizados/fragilizados

### **Problemas:**

- Baixas qualificações académicas, elevadas taxas de desemprego, desestruturação familiar;
- Ausência de espaços para a prática da atividade desportiva ;
- Jovens desocupados e expostos a situações de risco, abandono e insucesso escolar
- Necessidade de promover referências ativas do território
- Ausência de espaços de convívio/ligação e contacto entre os três bairros



# O Projeto - CFC

## Conceito

Criar um programa sustentável de formação em desportos de combate, com mais-valias sociais, culturais e de mercado.

## Objetivo Geral

Dinamização de um pólo desportivo direcionado para os desportos de combate, no Concelho de Cascais, com lógica de negócio social (dimensão social e comercial), usando as artes marciais para trabalhar o desenvolvimento pessoal/social dos praticantes





## O Projeto - CFC

### Objetivos

- Promover valores e competências dos desportos de combate: auto-controlo, gestão de emoções, adoção de estilos de vida saudáveis, disciplina, respeito mútuo, dedicação, responsabilidade e auto-estima;
- Promover a diversidade através da interação/união entre diferentes realidades sociais, económicas e culturais;
- Incentivar projetos pessoais, inspirando-os através da figura do Mestre;
- Acompanhamento de jovens em articulação com a família, escola e outros parceiros/recursos da comunidade;
- Promover a inserção social de jovens, desenvolvendo oportunidades para a sua co-responsabilização e organização, prevenindo comportamentos de risco;

### Atividades

- Treino em grupo de desportos de combate e manutenção (nomeadamente: Muay Thai, Jui Jitso, Boxe, Thai Fit, defesa pessoal, entre outras modalidades);
- Serviços de Personal Trainer;
- Treinos personalizados para atletas de combate;
- Acompanhamento individualizado com praticantes para identificar sonhos e problemáticas e apoiar a construção de projetos pessoais;
- Desenvolvimento de projetos comunitários (voluntariado, atividades sociais, sessões inspiracionais);
- Articulação e parceria com os recursos sociais e comunitários;
- Demonstrações, galas e eventos;
- Comércio de artigos de desporto.



## Mais-Valias e Impactos

- **É único** uma vez não existem espaços desportivos totalmente equipados para a prática de desportos de combate no concelho de Cascais, com o espaço físico, ambiente e recursos materiais que permitam potenciar a sua prática e a vivência dos seus valores
- **É inovador** pela sua estratégia de implementação e sustentabilidade rentabilizando o valor social e económico, através da criação de uma resposta verdadeiramente inclusiva e promotora da diversidade, com mais valia de mercado
- **É inspirador** porque o mentor do projeto é um líder com capacidade inspiracional e uma referência no meio dos desportos de combate tanto a nível do concelho, como a nível nacional. É uma referência positiva e um modelo para os jovens da comunidade.



## Mais-Valias e Impactos

- **É relevante**, pois responde a necessidades não cobertas na comunidade e no concelho
- **É benéfico** para todos os praticantes em termos de saúde, do desenvolvimento pessoal e social, bem como do fortalecimento de projetos de vida;
- **É integrador** pois tem valor de mercado e um forte grau de atratividade de diferentes tipos de público, promovendo a integração e partilha da diversidade social e cultural dos praticantes; a promoção da consciência social e espírito de companheirismo, e a união de forças de diferentes realidades sociais para o cumprimento de objetivos comuns



# Resultados e Metas

## Resultados

- Criar um programa sustentável de formação em desportos de combate que facilite a permanência de jovens que não possam pagar a mensalidade
- Criar atletas e campeões nacionais nas várias modalidades para dar credibilidade ao projeto e aos territórios/ Concelho;
- Criar emprego dentro do território;
- Criar referências positivas/ativas e ídolos nos Bº;
- Criar uma imagem positiva do bairro, combatendo estigmas e preconceitos em relação à imagem dos territórios

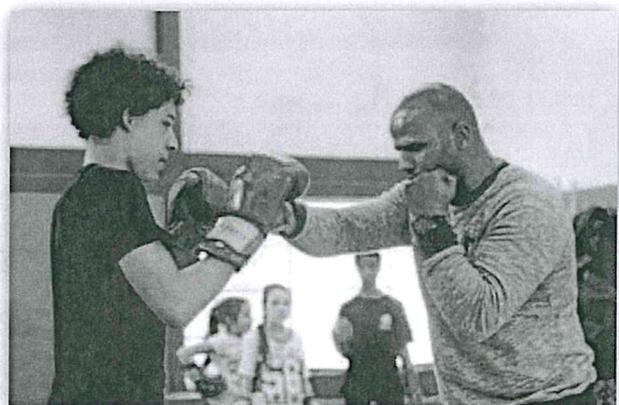
## Metas

- 100 praticantes regulares, dos quais 20 com mensalidades solidárias;
- Mais de 120 jovens envolvidos em sessões inspiracionais no Agrupamento de escolas de Alcabideche ou em outras organizações locais;
- Mais de 70 moradores envolvidos em sessões de experimentação/demonstração de desportos de combate e manutenção organizadas em organizações locais como o Centro de Dia, Grupo de Ginástica do BCV, Ludotecas de Alcoitão e Adroana



## Primeiros Resultados

- 1 turma solidária em funcionamento no Agrup. de Escolas de Alcabideche com 20 alunos regulares (financiada pela Fundação Montepio) em 2015



- 30% dos praticantes referiram que a prática de desportos de combate, num ano, melhorou a sua capacidade para rentabilizar o seu potencial humano / as suas forças intrínsecas



- 100% dos praticantes referiram que as aulas de Muay Thai melhoraram o seu bem-estar

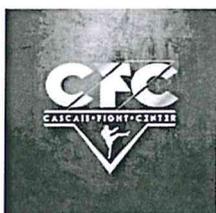




# Primeiros Resultados

- 120 jovens participaram em sessões inspiracionais e avaliaram-na como motivadora
- 300 pessoas participaram em sessões de demonstração em eventos comunitários





# Primeiros Impactos

## Avaliação - Citação dos Alunos



*“Exercícios de pernas é o meu forte, consigo esforçar-me mais. Tenho equilíbrio. (...) Já tenho mais confiança em mim. Ganho mais coragem para enfrentar os meus problemas, sou mais frontal com as pessoas, aqui aprende-se muito isso. Aqui posso ter mais um sonho para além da dança. Ele [Duba] é muito engraçado, trata-nos super, super, super bem. Sabemos que podemos contar com ele. E sempre que temos dúvidas ele explica-nos até 1000 vezes se for preciso até percebermos. O meu irmão também é apaixonado pelo Muay Thai.”* **Carina**

*“Desde que comecei a treinar aqui estou mais calma. (...) Eu antes era muito maluca, queria só confusão, e desde que que estou aqui já não ligo... estou mais... já foi essa fase. Isto é a melhor coisa, mesmo! Foi a melhor coisa que eu fiz, começar a treinar.”* **Íris**





# O Projeto CFC

## Avaliação - Citação dos Alunos



*“Tem sido boa a experiência. Gosto imenso disto. Ajuda-me a pôr mais calma. Sou um pouco nervosa e isto alivia-me um bocado. Deixo os problemas à porta. (...) descarrego tudo nos sacos e fico mais divertida com as pessoas. Tenho ganho mais paciência e forma de resolver os problemas. Agora já não ando à porrada cá fora. Agora já não ligo... tudo o que aprendi aqui, fica na sala.” -*

**Catarina**



# O Projeto CFC

## Avaliação - Citação dos Alunos

*“Desde que entrei para aqui (a  
vera convidou-me)..alivia-te bué  
se tiveres stress.(...) fiquei mais  
relaxada (...) e agora a minha  
turma tem mais respeito por mim.  
Um colega disse-me ‘agora estás  
bué diferente’. E é verdade... (...)  
Ele é granda treinador. Na 3<sup>a</sup>feira  
ele disse ‘temos de ultrapassar as  
nossas barreiras’ e é verdade,  
porque temos de ultrapassar para  
chegar onde queremos. Ele foi o  
que fez e olha agora onde é que  
ele está. Está a ajudar-me muito,  
mesmo.” **Lídia***

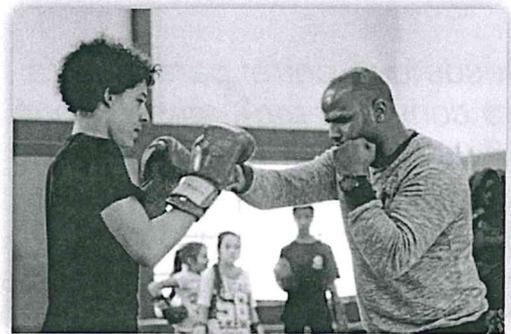




# O Projeto CFC

## Avaliação - Citação dos Alunos

*“Desde que entrei para aqui o Muay Thai mudou bastante a minha vida... as asneiras que eu fazia, estar sempre a levar na cabeça da minha mãe e agora já não levo tanto. Eu era traquina, agora que entrei já me dou melhor com as pessoas. Mudou a minha vida. E estou muito contente por estar aqui e quero continuar!”* **Cândido**



*“Tem sido uma boa experiência. Tenho conhecido pessoas novas, técnicas novas, tenho novas experiências. Tenho ganho confiança, sei que posso superar a mim próprio. Eu antes era um rapaz que não sabia as minhas forças e o Muay thai tem-me ajudado a ultrapassar a mim próprio. Sinto-me bem, feliz, quando estou nas aulas. Venho com aquela excitação quando venho treinar.”* **Afonso**



## Possíveis Contrapartidas

- Workshops de Defesa Pessoal para Colaboradores;
  - Descontos para colaboradores;
- Oportunidades de Voluntariado para colaboradores;
  - Ações de team building;
  - Outras a acordar em conjunto.



## Contactos

Endereço de e-mail: [cfc.jdb@gmail.com](mailto:cfc.jdb@gmail.com)

Presidente da Direcção da Cascais Fight Centre, CRL:  
José Barradas 962 978 043